

LEI Nº912 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1984.

**AUTORIZA O EXECUTIVO
MUNICIPAL A DOAR UM TERRENO
E CONSTRUIR UM PRÉDIO PARA A
COMPANHIA RIOGRANDENSE DE
TELECOMUNICAÇÕES**

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a Companhia Riograndense de Telecomunicações um terreno localizado na Zona Urbana da cidade de Salvador do Sul, com 369,38m² (trezentos e sessenta e nove metros e trinta e oito centímetros quadrados) com as seguintes dimensões e confrontações: ao NORDESTE mede 25,15m (vinte e cinco metros e quinze centímetros), confrontando-se com propriedade de Nadir Becker; ao SUDESTE, na extensão de 11,35m (onze metros e trinta e cinco centímetros) confrontando-se com Rua Albino Heinz; ao SUDOESTE, numa extensão de 23,70m (vinte e três metros e setenta centímetros) confrontando-se com Rua Albino Neis; ao NORDESTE, numa extensão de 19,60m (dezenove metros e sessenta centímetros), confrontando-se com João Bender.

Parágrafo Único. A Prefeitura Municipal de Salvador do Sul compromete-se a construir o prédio padrão para funcionamento da Central Telefônica, com o funcionamento do Sistema de Discagem Direta e doá-lo à mesma Companhia.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 10 de dezembro de 1984.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal